

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

Ente:

CNPJ	NOME
46.410.866/0001-71	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
15.697.698/0001-13	FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Data-base do Cadastro:

31/12/2019

Data da Avaliação:

31/12/2019

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria n° 464, de 19/11/2018, e tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c) a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Incapacidade
- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- I - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- I - Lei Complementar nº 209, de 09/05/2012;
- II - Decreto nº 3.795, de 17/07/2018;

III - Lei Complementar nº 333, de 10/05/2019 e

IV - Decreto nº 4.093, de 29/11/2019.

4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

4.1. APOSENTADORIAS

4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005.

Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

4.2. PENSÃO POR MORTE

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária) e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO: Crédito Unitário Projetado (PUC).

5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Para a Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de segurado ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-actuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2019	2020	
Tábua de Entrada em Invalidez		Alvaro Vindas	Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Morbidez		Não aplicável	Não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2019	2020	
Composição da família de Servidores e Aposentados		Pelo real	Pelo real	
Entrada em Aposentadoria		Pelo real	Pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q_x^S Calculado	Idade x	q_x^S Calculado
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%	Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2019	2020	
Inflação Futura		0,00%	0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários		Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários		0,97	0,98	
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios		0,97	0,98	
HIPÓTESE FINANCEIRA		2019	2020	
Taxa Real Anual de Juros		6,00% ao ano	5,87% ao ano	

Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

O tempo de filiação ao INSS não foi informado, portanto, adotamos como premissa para Tempo de INSS: início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos.

7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistência
Ativos	2	Data de admissão incorreta
	1	Data do dependente incorreta

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas pelo Instituto.

7.2. Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram enviados de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

7.3. O resumo geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	1.781	1.781
Aposentados	38	38
Pensionistas	24	24

7.4. Universo Segurado

7.4.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DOS SERVIDORES	dez/18		dez/19	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
		605	1.258	579
Idade Média dos Servidores	45	44	45	44
Idade Média na Admissão (IMA)	34	34	34	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	58	61	58
Vencimento Médio	3.371,90	3.133,46	3.289,81	3.281,64
Total Vencimentos dos Servidores	2.040.002,32	3.941.888,49	1.904.799,89	3.944.528,11
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	1	10	1	13
Idade Média dos Servidores	57	52	58	51
Idade Média na Admissão (IMA)	26	29	26	26
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	57	52	58	51
Vencimento Médio	5.207,66	4.968,95	5.402,94	5.544,76
Total Vencimentos dos Servidores	5.207,66	49.689,54	5.402,94	72.081,91
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	54	326	54	314
Idade Média dos Servidores	42	44	43	45
Idade Média na Admissão (IMA)	33	34	32	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	58	55	58	55
Vencimento Médio	3.534,25	3.863,75	3.803,97	4.077,04
Total Vencimentos dos Servidores	190.849,73	1.259.583,13	205.414,19	1.280.189,58
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	28	59	26	53
Idade Média dos Servidores	59	54	59	54
Idade Média na Admissão (IMA)	33	30	32	30
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	59	54	59	54
Vencimento Médio	5.613,58	3.888,10	6.500,13	4.298,24
Total Vencimentos dos Servidores	157.180,30	229.397,86	169.003,50	227.806,63
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	522	863	498	822
Idade Média dos Servidores	44	43	45	43
Idade Média na Admissão (IMA)	34	35	34	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	59	62	59
Vencimento Médio	3.231,35	2.784,73	3.062,21	2.876,46
Total Vencimentos dos Servidores	1.686.764,63	2.403.217,96	1.524.979,26	2.364.449,99

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	dez/18		dez/19	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Quantidade Total	34	9	48	14
Provento Total	134.032,46	14.269,28	183.267,25	42.108,29
TOTAL DE APOSENTADOS	20	0	33	5
Tempo de Contribuição	15	0	26	5
Idade Média	58	-	59	64
Benefício Médio	6.894,04	-	5.542,46	5.496,88
Benefício Total	103.410,54	-	144.103,91	27.484,40
Por Idade	5	0	0	0
Idade Média	66	-	-	-
Benefício Médio	1.412,54	-	-	-
Benefício Total	7.062,71	-	-	-
Compulsória	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
Por Invalidez	0	0	7	0
Idade Média	-	-	66	-
Benefício Médio	-	-	1.729,05	-
Benefício Total	-	-	12.103,38	-
Especial	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
TOTAL DE PENSIONISTAS	14	9	15	9
Idade Média	33	38	37	40
Benefício Médio	1.682,80	1.585,48	1.804,00	1.624,88
Benefício Total	23.559,21	14.269,28	27.059,96	14.623,89

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte)

- Expectativas de sobrevivência
- Probabilidades de morte e invalidez
- Taxas de permanência no emprego
- Taxas de novos entrados
- Taxa de aplicação financeira do fundo
- Nível de contribuição dos segurados
- Nível de contribuição dos empregadores
- Valor da folha de vencimentos dos segurados
- Valor do Fundo de Previdência já existente

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados **Iminentes**. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados Não Iminentes.

8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Solicitamos, mas não foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, que seriam deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	1.843	6.074.703,54	312.167.798,28
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	62	225.375,54	33.777.201,22
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	1.781	5.849.328,00	278.390.597,06

10. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do plano de benefícios do **Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna**

apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obteve-se o valor de **18,8** anos, remetendo à aplicação da taxa de juros correspondente a **5,87%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Atuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **19,2** anos, referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do deficit.

11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	184.831.589,14
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	33.777.201,22
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	34.410.153,15
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	632.951,93
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	278.390.597,06
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	506.499.419,81
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	103.796.703,85
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	73.662.176,92
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	50.649.941,98
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(127.336.209,14)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	127.336.209,14
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	33.777.201,22	34.410.153,15	-	632.951,93	-	-	-
jan/20	33.728.581,31	34.360.494,64	-	631.913,33	-	-	-
fev/20	33.679.961,39	34.310.836,13	-	630.874,73	-	-	-
mar/20	33.631.341,48	34.261.177,61	-	629.836,13	-	-	-
abr/20	33.582.721,57	34.211.519,10	-	628.797,53	-	-	-
mai/20	33.534.101,65	34.161.860,59	-	627.758,93	-	-	-
jun/20	33.485.481,74	34.112.202,08	-	626.720,34	-	-	-
jul/20	33.436.861,83	34.062.543,56	-	625.681,74	-	-	-
ago/20	33.388.241,91	34.012.885,05	-	624.643,14	-	-	-
set/20	33.339.622,00	33.963.226,54	-	623.604,54	-	-	-
out/20	33.291.002,09	33.913.568,03	-	622.565,94	-	-	-
nov/20	33.242.382,17	33.863.909,51	-	621.527,34	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	278.390.597,06	506.499.419,81	103.796.703,85	73.662.176,92	50.649.941,98	-	-127.336.209,14	127.336.209,14
jan/20	280.980.423,27	508.426.454,68	103.296.320,08	73.307.065,87	50.842.645,47	-	-127.185.963,61	127.185.963,61
fev/20	283.570.249,47	510.353.489,55	102.795.936,32	72.951.954,81	51.035.348,96	-	-127.035.718,08	127.035.718,08
mar/20	286.160.075,67	512.280.524,43	102.295.552,56	72.596.843,75	51.228.052,44	-	-126.885.472,55	126.885.472,55
abr/20	288.749.901,88	514.207.559,30	101.795.168,79	72.241.732,69	51.420.755,93	-	-126.735.227,02	126.735.227,02
mai/20	291.339.728,08	516.134.594,17	101.294.785,03	71.886.621,64	51.613.459,42	-	-126.584.981,48	126.584.981,48
jun/20	293.929.554,29	518.061.629,04	100.794.401,27	71.531.510,58	51.806.162,90	-	-126.434.735,95	126.434.735,95
jul/20	296.519.380,49	519.988.663,91	100.294.017,51	71.176.399,52	51.998.866,39	-	-126.284.490,42	126.284.490,42
ago/20	299.109.206,70	521.915.698,78	99.793.633,74	70.821.288,46	52.191.569,88	-	-126.134.244,89	126.134.244,89
set/20	301.699.032,90	523.842.733,66	99.293.249,98	70.466.177,41	52.384.273,37	-	-125.983.999,36	125.983.999,36
out/20	304.288.859,11	525.769.768,53	98.792.866,22	70.111.066,35	52.576.976,85	-	-125.833.753,82	125.833.753,82
nov/20	306.878.685,31	527.696.803,40	98.292.482,45	69.755.955,29	52.769.680,34	-	-125.683.508,29	125.683.508,29

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No

entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é de insuficiência e o resultado é denominado Deficit Técnico.

13.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	184.753.580,14
(+) Outros Créditos:	127.336.209,14
(-) Provisão Matemática:	312.167.798,28
Deficit Técnico:	-78.008,99

13.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO (CUSTO SUPLEMENTAR)

13.1.1.1. ALÍQUOTA SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido em Legislação Municipal, conforme segue:

ANO	ALÍQUOTAS	ANO	ALÍQUOTAS
2020	10,55%	2033	11,62%
2021	11,62%	2034	11,62%
2022	11,62%	2035	11,62%
2023	11,62%	2036	11,62%
2024	11,62%	2037	11,62%
2025	11,62%	2038	11,62%
2026	11,62%	2039	11,62%
2027	11,62%	2040	11,62%
2028	11,62%	2041	11,62%
2029	11,62%	2042	11,62%
2030	11,62%	2043	11,62%
2031	11,62%	2044	11,62%
2032	11,62%	2045	11,62%

Estas alíquotas, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 127.336.209,14**.

O saldo total a financiar, representado pela diferença entre a Provisão Matemática e o Ativo Real Ajustado e correspondente ao valor de **R\$ 127.414.218,14**, se projetado com os valores do plano atualmente aprovado em lei, não logrará atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme demonstrado no fluxo a seguir apresentado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	127.414.218,14	8.022.353,35	543.138,75	7.479.214,60	126.871.079,39
2021	126.871.079,39	8.924.354,83	1.477.022,47	7.447.332,36	125.394.056,92
2022	125.394.056,92	9.013.598,37	1.652.967,23	7.360.631,14	123.741.089,69
2023	123.741.089,69	9.103.734,36	1.840.132,39	7.263.601,96	121.900.957,30
2024	121.900.957,30	9.194.771,70	2.039.185,51	7.155.586,19	119.861.771,79
2025	119.861.771,79	9.286.719,42	2.250.833,41	7.035.886,00	117.610.938,38
2026	117.610.938,38	9.379.586,61	2.475.824,53	6.903.762,08	115.135.113,85
2027	115.135.113,85	9.473.382,48	2.714.951,30	6.758.431,18	112.420.162,55
2028	112.420.162,55	9.568.116,30	2.969.052,76	6.599.063,54	109.451.109,79
2029	109.451.109,79	9.663.797,47	3.239.017,32	6.424.780,14	106.212.092,47
2030	106.212.092,47	9.760.435,44	3.525.785,61	6.234.649,83	102.686.306,85
2031	102.686.306,85	9.858.039,80	3.830.353,58	6.027.686,21	98.855.953,27
2032	98.855.953,27	9.956.620,19	4.153.775,74	5.802.844,46	94.702.177,53
2033	94.702.177,53	10.056.186,40	4.497.168,57	5.559.017,82	90.205.008,96
2034	90.205.008,96	10.156.748,26	4.861.714,23	5.295.034,03	85.343.294,73
2035	85.343.294,73	10.258.315,74	5.248.664,34	5.009.651,40	80.094.630,39
2036	80.094.630,39	10.360.898,90	5.659.344,10	4.701.554,80	74.435.286,29
2037	74.435.286,29	10.464.507,89	6.095.156,58	4.369.351,31	68.340.129,71
2038	68.340.129,71	10.569.152,97	6.557.587,35	4.011.565,61	61.782.542,35
2039	61.782.542,35	10.674.844,50	7.048.209,26	3.626.635,24	54.734.333,09
2040	54.734.333,09	10.781.592,94	7.568.687,59	3.212.905,35	47.165.645,50
2041	47.165.645,50	10.889.408,87	8.120.785,48	2.768.623,39	39.044.860,02
2042	39.044.860,02	10.998.302,96	8.706.369,68	2.291.933,28	30.338.490,35
2043	30.338.490,35	11.108.285,99	9.327.416,61	1.780.869,38	21.011.073,74
2044	21.011.073,74	11.219.368,85	9.986.018,82	1.233.350,03	11.025.054,92
2045	11.025.054,92	11.331.562,54	10.684.391,81	647.170,72	340.663,11

Conforme demonstrado, o atual plano de cobertura do deficit técnico atuarial encontra-se **insuficiente**, sendo necessário construir um novo plano.

13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

De acordo com as possibilidades oferecidas para equacionamento do deficit atuarial pela Portaria nº 464/2018, seguem opções configuradas na Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, uma vez respeitadas as condições estabelecidas em seu

artigo 2º quanto à viabilidade de se deduzir, do valor do deficit atuarial apurado no estudo atuarial, o Limite de Deficit Atuarial (LDA).

Os fluxos de pagamentos a seguir demonstrados ainda consideram as condições estabelecidas pelo disposto no artigo 65º da Portaria nº 464/2018, que impede a redução de valores a nível abaixo do repasse total (alíquota normal e suplementar e/ou aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)

	Apuração do deficit atuarial:	
Ativos garantidores ≥ PMBC	a) deficit de PMBC = 0	0,00
	b) deficit de PMBaC = PMBaC - (Ativos garantidores - PMBC)	127.414.218,14
	c) deficit atuarial total	127.414.218,14

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a respectiva alíquota) pelo prazo de **35 anos**, conforme valores assim distribuídos:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	127.414.218,14	11,38%	8.654.646,20	1.175.431,60	7.479.214,60	126.238.786,54
2021	126.238.786,54	11,38%	8.654.646,20	1.244.429,43	7.410.216,77	124.994.357,11
2022	124.994.357,11	11,38%	8.654.646,20	1.317.477,44	7.337.168,76	123.676.879,67
2023	123.676.879,67	11,38%	8.654.646,20	1.394.813,37	7.259.832,84	122.282.066,30
2024	122.282.066,30	11,38%	8.654.646,20	1.476.688,91	7.177.957,29	120.805.377,39
2025	120.805.377,39	11,38%	8.654.646,20	1.563.370,55	7.091.275,65	119.242.006,84
2026	119.242.006,84	11,38%	8.654.646,20	1.655.140,40	6.999.505,80	117.586.866,44
2027	117.586.866,44	11,38%	8.654.646,20	1.752.297,14	6.902.349,06	115.834.569,30
2028	115.834.569,30	11,38%	8.654.646,20	1.855.156,98	6.799.489,22	113.979.412,32
2029	113.979.412,32	11,38%	8.654.646,20	1.964.054,70	6.690.591,50	112.015.357,62
2030	112.015.357,62	11,38%	8.654.646,20	2.079.344,71	6.575.301,49	109.936.012,91
2031	109.936.012,91	11,38%	8.654.646,20	2.201.402,24	6.453.243,96	107.734.610,66
2032	107.734.610,66	11,38%	8.654.646,20	2.330.624,56	6.324.021,65	105.403.986,11
2033	105.403.986,11	11,38%	8.654.646,20	2.467.432,22	6.187.213,98	102.936.553,89
2034	102.936.553,89	11,38%	8.654.646,20	2.612.270,49	6.042.375,71	100.324.283,40
2035	100.324.283,40	11,38%	8.654.646,20	2.765.610,77	5.889.035,44	97.558.672,63
2036	97.558.672,63	11,38%	8.654.646,20	2.927.952,12	5.726.694,08	94.630.720,52
2037	94.630.720,52	11,38%	8.654.646,20	3.099.822,91	5.554.823,29	91.530.897,61
2038	91.530.897,61	11,38%	8.654.646,20	3.281.782,51	5.372.863,69	88.249.115,10
2039	88.249.115,10	11,38%	8.654.646,20	3.474.423,15	5.180.223,06	84.774.691,95
2040	84.774.691,95	11,38%	8.654.646,20	3.678.371,78	4.976.274,42	81.096.320,17
2041	81.096.320,17	11,38%	8.654.646,20	3.894.292,21	4.760.353,99	77.202.027,96
2042	77.202.027,96	11,38%	8.654.646,20	4.122.887,16	4.531.759,04	73.079.140,80
2043	73.079.140,80	11,38%	8.654.646,20	4.364.900,64	4.289.745,56	68.714.240,16
2044	68.714.240,16	11,38%	8.654.646,20	4.621.120,30	4.033.525,90	64.093.119,85
2045	64.093.119,85	11,38%	8.654.646,20	4.892.380,07	3.762.266,14	59.200.739,79
2046	59.200.739,79	11,38%	8.654.646,20	5.179.562,78	3.475.083,43	54.021.177,01
2047	54.021.177,01	11,38%	8.654.646,20	5.483.603,11	3.171.043,09	48.537.573,90
2048	48.537.573,90	11,38%	8.654.646,20	5.805.490,61	2.849.155,59	42.732.083,29
2049	42.732.083,29	11,38%	8.654.646,20	6.146.272,91	2.508.373,29	36.585.810,37
2050	36.585.810,37	11,38%	8.654.646,20	6.507.059,13	2.147.587,07	30.078.751,24
2051	30.078.751,24	11,38%	8.654.646,20	6.889.023,50	1.765.622,70	23.189.727,74
2052	23.189.727,74	11,38%	8.654.646,20	7.293.409,18	1.361.237,02	15.896.318,55
2053	15.896.318,55	11,38%	8.654.646,20	7.721.532,30	933.113,90	8.174.786,25
2054	8.174.786,25	11,38%	8.654.646,20	8.174.786,25	479.859,95	- 0,00

O custo, conforme tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)

Conforme IN n° 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 19,2	Perfil Atuarial I	a = 1,5	c = 2
LDA =	36.695.294,82	Prazo Amortizar =	38 anos
deficit PMBC =	-		
deficit PMBaC =	90.718.923,31		
deficit total =	90.718.923,31		

Onde:

DP = duração do passivo.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN n° 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

a e c: constantes definidas pela IN n° 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por meio de **aportes anuais fixos** (ou a respectiva alíquota), pelo prazo de **38 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	90.718.923,31	7,91%	6.013.463,05	688.262,25	5.325.200,80	90.030.661,06
2021	90.030.661,06	7,91%	6.013.463,05	728.663,24	5.284.799,80	89.301.997,82
2022	89.301.997,82	7,91%	6.013.463,05	771.435,78	5.242.027,27	88.530.562,04
2023	88.530.562,04	7,91%	6.013.463,05	816.719,06	5.196.743,99	87.713.842,99
2024	87.713.842,99	7,91%	6.013.463,05	864.660,46	5.148.802,58	86.849.182,52
2025	86.849.182,52	7,91%	6.013.463,05	915.416,03	5.098.047,01	85.933.766,49
2026	85.933.766,49	7,91%	6.013.463,05	969.150,96	5.044.312,09	84.964.615,53
2027	84.964.615,53	7,91%	6.013.463,05	1.026.040,12	4.987.422,93	83.938.575,42
2028	83.938.575,42	7,91%	6.013.463,05	1.086.268,67	4.927.194,38	82.852.306,75
2029	82.852.306,75	7,91%	6.013.463,05	1.150.032,64	4.863.430,41	81.702.274,10
2030	81.702.274,10	7,91%	6.013.463,05	1.217.539,56	4.795.923,49	80.484.734,55
2031	80.484.734,55	7,91%	6.013.463,05	1.289.009,13	4.724.453,92	79.195.725,42
2032	79.195.725,42	7,91%	6.013.463,05	1.364.673,97	4.648.789,08	77.831.051,45
2033	77.831.051,45	7,91%	6.013.463,05	1.444.780,33	4.568.682,72	76.386.271,12
2034	76.386.271,12	7,91%	6.013.463,05	1.529.588,93	4.483.874,11	74.856.682,19
2035	74.856.682,19	7,91%	6.013.463,05	1.619.375,80	4.394.087,24	73.237.306,39
2036	73.237.306,39	7,91%	6.013.463,05	1.714.433,16	4.299.029,88	71.522.873,22
2037	71.522.873,22	7,91%	6.013.463,05	1.815.070,39	4.198.392,66	69.707.802,83
2038	69.707.802,83	7,91%	6.013.463,05	1.921.615,02	4.091.848,03	67.786.187,81
2039	67.786.187,81	7,91%	6.013.463,05	2.034.413,82	3.979.049,22	65.751.773,99
2040	65.751.773,99	7,91%	6.013.463,05	2.153.833,91	3.859.629,13	63.597.940,07
2041	63.597.940,07	7,91%	6.013.463,05	2.280.263,97	3.733.199,08	61.317.676,11
2042	61.317.676,11	7,91%	6.013.463,05	2.414.115,46	3.599.347,59	58.903.560,65
2043	58.903.560,65	7,91%	6.013.463,05	2.555.824,04	3.457.639,01	56.347.736,61
2044	56.347.736,61	7,91%	6.013.463,05	2.705.850,91	3.307.612,14	53.641.885,70
2045	53.641.885,70	7,91%	6.013.463,05	2.864.684,36	3.148.778,69	50.777.201,34
2046	50.777.201,34	7,91%	6.013.463,05	3.032.841,33	2.980.621,72	47.744.360,01
2047	47.744.360,01	7,91%	6.013.463,05	3.210.869,12	2.802.593,93	44.533.490,90
2048	44.533.490,90	7,91%	6.013.463,05	3.399.347,13	2.614.115,92	41.134.143,77
2049	41.134.143,77	7,91%	6.013.463,05	3.598.888,81	2.414.574,24	37.535.254,96
2050	37.535.254,96	7,91%	6.013.463,05	3.810.143,58	2.203.319,47	33.725.111,38
2051	33.725.111,38	7,91%	6.013.463,05	4.033.799,01	1.979.664,04	29.691.312,37
2052	29.691.312,37	7,91%	6.013.463,05	4.270.583,01	1.742.880,04	25.420.729,35
2053	25.420.729,35	7,91%	6.013.463,05	4.521.266,23	1.492.196,81	20.899.463,12
2054	20.899.463,12	7,91%	6.013.463,05	4.786.664,56	1.226.798,49	16.112.798,56
2055	16.112.798,56	7,91%	6.013.463,05	5.067.641,77	945.821,28	11.045.156,78
2056	11.045.156,78	7,91%	6.013.463,05	5.365.112,34	648.350,70	5.680.044,44
2057	5.680.044,44	7,91%	6.013.463,05	5.680.044,44	333.418,61	- 0,00

O custo, conforme tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevivida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 31,2	Perfil Atuarial I	b = 2	d = 1,5
LDA = 37.204.951,70		Prazo PMBC = 31	anos
RAP = 14,51		Prazo PMBaC = 22	anos
deficit PMBC =	-		
deficit PMBaC =	90.209.266,44		
deficit total =	90.209.266,44		

Onde:

SVM = sobrevivida média de aposentados e pensionistas.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

b e d: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por meio de **aportes anuais fixos** (ou a respectiva alíquota), pelo prazo de **22 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	90.209.266,44	9,74%	7.407.018,60	2.111.734,66	5.295.283,94	88.097.531,78
2021	88.097.531,78	9,74%	7.407.018,60	2.235.693,48	5.171.325,12	85.861.838,30
2022	85.861.838,30	9,74%	7.407.018,60	2.366.928,69	5.040.089,91	83.494.909,62
2023	83.494.909,62	9,74%	7.407.018,60	2.505.867,40	4.901.151,19	80.989.042,22
2024	80.989.042,22	9,74%	7.407.018,60	2.652.961,82	4.754.056,78	78.336.080,40
2025	78.336.080,40	9,74%	7.407.018,60	2.808.690,68	4.598.327,92	75.527.389,72
2026	75.527.389,72	9,74%	7.407.018,60	2.973.560,82	4.433.457,78	72.553.828,90
2027	72.553.828,90	9,74%	7.407.018,60	3.148.108,84	4.258.909,76	69.405.720,06
2028	69.405.720,06	9,74%	7.407.018,60	3.332.902,83	4.074.115,77	66.072.817,23
2029	66.072.817,23	9,74%	7.407.018,60	3.528.544,22	3.878.474,37	62.544.273,01
2030	62.544.273,01	9,74%	7.407.018,60	3.735.669,77	3.671.348,83	58.808.603,24
2031	58.808.603,24	9,74%	7.407.018,60	3.954.953,59	3.452.065,01	54.853.649,65
2032	54.853.649,65	9,74%	7.407.018,60	4.187.109,36	3.219.909,23	50.666.540,29
2033	50.666.540,29	9,74%	7.407.018,60	4.432.892,68	2.974.125,92	46.233.647,61
2034	46.233.647,61	9,74%	7.407.018,60	4.693.103,48	2.713.915,11	41.540.544,13
2035	41.540.544,13	9,74%	7.407.018,60	4.968.588,66	2.438.429,94	36.571.955,47
2036	36.571.955,47	9,74%	7.407.018,60	5.260.244,81	2.146.773,79	31.311.710,66
2037	31.311.710,66	9,74%	7.407.018,60	5.569.021,18	1.837.997,42	25.742.689,48
2038	25.742.689,48	9,74%	7.407.018,60	5.895.922,72	1.511.095,87	19.846.766,76
2039	19.846.766,76	9,74%	7.407.018,60	6.242.013,39	1.165.005,21	13.604.753,37
2040	13.604.753,37	9,74%	7.407.018,60	6.608.419,57	798.599,02	6.996.333,80
2041	6.996.333,80	9,74%	7.407.018,60	6.996.333,80	410.684,79	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

13.1.1.3. QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT TÉCNICO

ANO	ATUAL	OPÇÃO A		OPÇÃO B		OPÇÃO C	
	ALÍQUOTAS	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2020	10,55%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2021	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2022	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2023	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2024	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2025	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2026	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2027	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2028	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2029	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2030	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2031	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2032	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2033	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2034	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2035	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2036	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2037	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2038	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2039	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2040	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2041	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	7.407.018,60	9,74%
2042	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2043	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2044	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2045	11,62%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2046	0,00%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2047	0,00%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2048	0,00%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2049	0,00%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2050	0,00%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2051	0,00%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2052	0,00%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2053	0,00%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2054	0,00%	8.654.646,20	11,38%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2055	0,00%	-	0,00%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2056	0,00%	-	0,00%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%
2057	0,00%	-	0,00%	6.013.463,05	7,91%	-	0,00%

Obs.: conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS nº 746/2011, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL**(CUSTO NORMAL)****14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	dez/18	dez/19
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	17,05%	21,56%
Aposentadoria por Incapacidade	1,77%	2,26%
Pensão por Morte	4,44%	5,18%
Auxílio-Doença	2,77%	0,00%
Salário-Maternidade	0,45%	0,00%
Salário-Família	0,01%	0,00%
Auxílio-Reclusão	0,01%	0,00%
TOTAL	26,50%	29,00%

14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	atual	proposto
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	atual	proposto
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	15,50%	15,50%
TOTAL EMPREGADORES	15,50%	15,50%

14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de responsabilidade da Administração Pública Direta do Município, conforme Lei Complementar nº 209, de 09/05/2012.

14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

15.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Constatamos aumento no número de aposentados e pensionistas e estagnação em relação aos servidores em atividade.

15.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando

em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

15.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

15.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com pouca oscilação dos resultados.

15.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

15.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS

- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

15.7. VARIÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

15.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O RPPS vem apresentando uma melhora a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 50,42% da Provisão Matemática e hoje representa 59,18%.

15.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste no Plano de Custeio**.

15.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos redução no número de segurados e nos valores de salários/benefícios.

15.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

16. PARECER CONCLUSIVO

16.1. A presente Avaliação Atuarial do **Município de Jaguariúna** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

16.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

16.3. A evolução da massa de segurados assim se apresenta:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	184.753.580,14		
	Aposentados	38	183.691,69	26.688.741,72
	Pensionistas	24	41.683,85	7.088.459,50
	Total Inativos	62	225.375,54	33.777.201,22
	Total Ativos	1.781	5.849.328,00	278.390.597,06
	Total Geral	1.843	6.074.703,54	312.167.798,28
dez/18	Fundo de Previdência	139.618.674,35		
	Aposentados	20	110.473,25	17.393.887,31
	Pensionistas	23	37.828,49	6.368.944,48
	Total Inativos	43	148.301,74	23.762.831,79
	Total Ativos	1.863	5.981.890,81	253.164.395,43
	Total Geral	1.906	6.130.192,55	276.927.227,22
dez/17	Fundo de Previdência	100.777.244,86		
	Aposentados	8	31.771,35	5.045.730,29
	Pensionistas	18	27.151,91	4.544.804,88
	Total Inativos	26	58.923,26	9.590.535,16
	Total Ativos	1.705	5.317.319,48	186.510.888,97
	Total Geral	1.731	5.376.242,74	196.101.424,14
dez/16	Fundo de Previdência	67.951.422,31		
	Aposentados	0	0,00	0,00
	Pensionistas	8	16.704,79	3.467.894,10
	Total Inativos	8	16.704,79	3.467.894,10
	Total Ativos	1.611	4.683.868,55	163.245.823,79
	Total Geral	1.619	4.700.573,34	166.713.717,89

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	32,33%			
	Aposentados		0,00%	0,00%	0,00%
	Pensionistas		4,35%	10,19%	11,30%
	Total Inativos		44,19%	51,97%	42,14%
	Total Ativos		-4,40%	-2,22%	9,96%
	Total Geral		-3,31%	-0,91%	12,73%
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	38,54%			
	Aposentados		0,00%	0,00%	0,00%
	Pensionistas		27,78%	39,32%	40,14%
	Total Inativos		65,38%	151,69%	147,77%
	Total Ativos		9,27%	12,50%	35,74%
	Total Geral		10,11%	14,02%	41,22%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	48,31%			
	Aposentados		0,00%	0,00%	0,00%
	Pensionistas		125,00%	62,54%	31,05%
	Total Inativos		225,00%	252,73%	176,55%
	Total Ativos		5,83%	13,52%	14,25%
	Total Geral		6,92%	14,37%	17,63%

16.4. O Patrimônio do Fundo Especial de Previdência Social de Jaguariúna evoluiu de forma significativa, de R\$ 139.618.674,35 na

Avaliação Atuarial de dezembro de 2018, para **R\$ 184.753.580,14** em dezembro de 2019, ou seja, **32,33%** de **crescimento**. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2016	166.713.717,89	67.951.422,31	40,76
DEZ/2017	196.101.424,14	100.777.244,86	51,39
DEZ/2018	276.927.227,22	139.618.674,35	50,42
DEZ/2019	312.167.798,28	184.753.580,14	59,18

Como exposto, o Fundo de Previdência cobre **59,18%** da Provisão Matemática, mostrando progresso na busca do equilíbrio financeiro e atuarial demonstrado na Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial.

- 16.5.** No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência.

São Paulo, 15 de abril de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Histogramas de Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas de Aposentadoria
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas de Pensão por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

HISTOGRAMAS

Servidores Ativos

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS
Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencito		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencito	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.		
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	259	14,54	14,54	7,81	7,81	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	694	38,97	53,51	29,06	36,87	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	392	22,01	75,52	23,39	60,26	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	287	16,11	91,63	21,60	81,86	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	71	3,99	95,62	6,70	88,56	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	19	1,07	96,69	2,10	90,67	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	22	1,24	97,92	2,82	93,49	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	14	0,79	98,71	1,99	95,48	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	6	0,34	99,05	0,96	96,44	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	6	0,34	99,38	1,09	97,53	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	7	0,39	99,78	1,34	98,87	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	99,78	0,00	98,87	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	2	0,11	99,89	0,46	99,32	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,89	0,00	99,32	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,89	0,00	99,32	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	1	0,06	99,94	0,29	99,61	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	99,94	0,00	99,61	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,94	0,00	99,61	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,94	0,00	99,61	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	99,94	0,00	99,61	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	99,94	0,00	99,61	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	99,94	0,00	99,61	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	1	0,06	100,00	0,39	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 5.849.328,00

Vencimento Médio: R\$ 3.284,29

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	23	1,29	1,29	58.898,11	1,01	1,01	2.560,79
1	182	10,22	11,51	451.216,24	7,71	8,72	2.479,21
2	101	5,67	17,18	323.159,37	5,52	14,25	3.199,60
3	20	1,12	18,30	59.636,89	1,02	15,27	2.981,84
4	81	4,55	22,85	188.282,44	3,22	18,48	2.324,47
5	80	4,49	27,34	211.961,76	3,62	22,11	2.649,52
6	125	7,02	34,36	290.938,24	4,97	27,08	2.327,51
7	37	2,08	36,44	167.167,60	2,86	29,94	4.518,04
8	48	2,70	39,14	155.298,92	2,65	32,59	3.235,39
9	115	6,46	45,59	344.096,13	5,88	38,48	2.992,14
10	115	6,46	52,05	395.231,64	6,76	45,23	3.436,80
11	98	5,50	57,55	351.022,66	6,00	51,24	3.581,86
12	105	5,90	63,45	365.584,94	6,25	57,49	3.481,76
13	124	6,96	70,41	397.923,76	6,80	64,29	3.209,06
14	34	1,91	72,32	115.397,86	1,97	66,26	3.394,05
15	112	6,29	78,61	407.617,37	6,97	73,23	3.639,44
16	37	2,08	80,69	120.850,91	2,07	75,30	3.266,24
17	109	6,12	86,81	412.885,56	7,06	82,35	3.787,94
18	47	2,64	89,44	160.488,61	2,74	85,10	3.414,65
19	39	2,19	91,63	167.370,57	2,86	87,96	4.291,55
20	13	0,73	92,36	48.260,16	0,83	88,78	3.712,32
21	21	1,18	93,54	113.914,96	1,95	90,73	5.424,52
22	18	1,01	94,55	62.761,53	1,07	91,80	3.486,75
23	8	0,45	95,00	37.686,98	0,64	92,45	4.710,87
24	21	1,18	96,18	113.760,66	1,94	94,39	5.417,17
25	20	1,12	97,30	97.047,98	1,66	96,05	4.852,40
26	13	0,73	98,03	65.503,56	1,12	97,17	5.038,74
27	9	0,51	98,54	32.208,36	0,55	97,72	3.578,71
28	6	0,34	98,88	27.326,20	0,47	98,19	4.554,37
29	5	0,28	99,16	17.183,63	0,29	98,48	3.436,73
30	3	0,17	99,33	17.482,96	0,30	98,78	5.827,65
31	5	0,28	99,61	27.165,92	0,46	99,25	5.433,18
32	4	0,22	99,83	24.460,99	0,42	99,67	6.115,25
33	0	0,00	99,83	0,00	0,00	99,67	0,00
34	1	0,06	99,89	11.058,40	0,19	99,86	11.058,40
35	1	0,06	99,94	4.404,78	0,08	99,93	4.404,78
36	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,93	0,00
37	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,93	0,00
38	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,93	0,00
39	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,93	0,00
40	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,93	0,00
41	1	0,06	100,00	4.071,35	0,07	100,00	4.071,35
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.781		100,00	5.849.328,00		100,00	3.284,29

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 10,41 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	93	5,22	5,22	474.294,98	8,11	8,11	5.099,95
1	18	1,01	6,23	70.354,94	1,20	9,31	3.908,61
2	20	1,12	7,36	72.561,78	1,24	10,55	3.628,09
3	43	2,41	9,77	172.891,76	2,96	13,51	4.020,74
4	27	1,52	11,29	98.805,23	1,69	15,20	3.659,45
5	51	2,86	14,15	194.028,05	3,32	18,51	3.804,47
6	41	2,30	16,45	142.026,25	2,43	20,94	3.464,05
7	62	3,48	19,93	210.480,41	3,60	24,54	3.394,85
8	63	3,54	23,47	227.569,80	3,89	28,43	3.612,22
9	77	4,32	27,79	283.406,68	4,85	33,28	3.680,61
10	87	4,88	32,68	300.378,79	5,14	38,41	3.452,63
11	89	5,00	37,68	302.937,77	5,18	43,59	3.403,80
12	68	3,82	41,49	252.609,47	4,32	47,91	3.714,85
13	65	3,65	45,14	233.689,23	4,00	51,90	3.595,22
14	103	5,78	50,93	335.604,53	5,74	57,64	3.258,30
15	80	4,49	55,42	232.808,16	3,98	61,62	2.910,10
16	85	4,77	60,19	232.204,55	3,97	65,59	2.731,82
17	61	3,43	63,62	174.434,90	2,98	68,57	2.859,59
18	91	5,11	68,73	291.602,29	4,99	73,56	3.204,42
19	89	5,00	73,72	235.142,21	4,02	77,58	2.642,05
20	51	2,86	76,59	149.644,84	2,56	80,14	2.934,21
21	62	3,48	80,07	175.876,44	3,01	83,14	2.836,72
22	62	3,48	83,55	208.641,40	3,57	86,71	3.365,18
23	51	2,86	86,41	135.658,30	2,32	89,03	2.659,97
24	38	2,13	88,55	98.898,09	1,69	90,72	2.602,58
25	42	2,36	90,90	110.378,80	1,89	92,61	2.628,07
26	22	1,24	92,14	67.558,81	1,15	93,76	3.070,86
27	37	2,08	94,22	94.992,27	1,62	95,39	2.567,36
28	35	1,97	96,18	89.184,11	1,52	96,91	2.548,12
29	17	0,95	97,14	46.423,74	0,79	97,71	2.730,81
30	15	0,84	97,98	35.736,61	0,61	98,32	2.382,44
31	7	0,39	98,37	18.761,78	0,32	98,64	2.680,25
32	6	0,34	98,71	18.237,61	0,31	98,95	3.039,60
33	11	0,62	99,33	37.813,66	0,65	99,60	3.437,61
34	1	0,06	99,38	1.617,06	0,03	99,62	1.617,06
35	2	0,11	99,49	3.297,16	0,06	99,68	1.648,58
36	4	0,22	99,72	7.738,88	0,13	99,81	1.934,72
37	0	0,00	99,72	0,00	0,00	99,81	0,00
38	2	0,11	99,83	4.504,76	0,08	99,89	2.252,38
39	0	0,00	99,83	0,00	0,00	99,89	0,00
40	3	0,17	100,00	6.531,90	0,11	100,00	2.177,30
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.781		100,00	5.849.328,00		100,00	3.284,29

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 14,51 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3	0,17	0,17	6.531,90	0,11	0,11	2.177,30
21	0	0,00	0,17	0,00	0,00	0,11	0,00
22	4	0,22	0,39	8.374,20	0,14	0,25	2.093,55
23	3	0,17	0,56	7.798,66	0,13	0,39	2.599,55
24	4	0,22	0,79	7.738,88	0,13	0,52	1.934,72
25	7	0,39	1,18	14.675,44	0,25	0,77	2.096,49
26	5	0,28	1,46	12.528,02	0,21	0,99	2.505,60
27	19	1,07	2,53	52.147,40	0,89	1,88	2.744,60
28	17	0,95	3,48	38.075,04	0,65	2,53	2.239,71
29	21	1,18	4,66	65.357,19	1,12	3,65	3.112,25
30	39	2,19	6,85	104.298,35	1,78	5,43	2.674,32
31	28	1,57	8,42	73.012,64	1,25	6,68	2.607,59
32	42	2,36	10,78	117.038,41	2,00	8,68	2.786,63
33	43	2,41	13,19	140.579,83	2,40	11,08	3.269,30
34	43	2,41	15,61	118.818,04	2,03	13,11	2.763,21
35	35	1,97	17,57	106.101,53	1,81	14,93	3.031,47
36	49	2,75	20,33	131.315,50	2,24	17,17	2.679,91
37	71	3,99	24,31	246.827,48	4,22	21,39	3.476,44
38	65	3,65	27,96	209.520,70	3,58	24,97	3.223,40
39	58	3,26	31,22	186.533,68	3,19	28,16	3.216,10
40	65	3,65	34,87	210.662,17	3,60	31,76	3.240,96
41	82	4,60	39,47	284.464,88	4,86	36,63	3.469,08
42	66	3,71	43,18	213.495,09	3,65	40,28	3.234,77
43	57	3,20	46,38	207.449,15	3,55	43,82	3.639,46
44	78	4,38	50,76	251.068,56	4,29	48,12	3.218,83
45	76	4,27	55,03	269.897,12	4,61	52,73	3.551,28
46	68	3,82	58,84	259.292,33	4,43	57,16	3.813,12
47	64	3,59	62,44	192.440,35	3,29	60,45	3.006,88
48	62	3,48	65,92	241.879,94	4,14	64,59	3.901,29
49	65	3,65	69,57	205.418,26	3,51	68,10	3.160,28
50	64	3,59	73,16	234.128,32	4,00	72,10	3.658,26
51	53	2,98	76,14	191.696,55	3,28	75,38	3.616,92
52	41	2,30	78,44	130.648,45	2,23	77,61	3.186,55
53	50	2,81	81,25	172.673,79	2,95	80,56	3.453,48
54	38	2,13	83,38	119.732,89	2,05	82,61	3.150,87
55	45	2,53	85,91	158.195,46	2,70	85,32	3.515,45
56	27	1,52	87,42	85.310,84	1,46	86,77	3.159,66
57	38	2,13	89,56	168.929,38	2,89	89,66	4.445,51
58	43	2,41	91,97	139.643,60	2,39	92,05	3.247,53
59	24	1,35	93,32	77.933,51	1,33	93,38	3.247,23
60	24	1,35	94,67	70.759,42	1,21	94,59	2.948,31
61	27	1,52	96,18	87.381,65	1,49	96,09	3.236,36
62	18	1,01	97,19	70.545,43	1,21	97,29	3.919,19
63	17	0,95	98,15	50.742,45	0,87	98,16	2.984,85
64	13	0,73	98,88	47.064,02	0,80	98,96	3.620,31
65	10	0,56	99,44	32.892,95	0,56	99,53	3.289,30
66	3	0,17	99,61	9.200,37	0,16	99,68	3.066,79
67	3	0,17	99,78	7.150,54	0,12	99,81	2.383,51
68	2	0,11	99,89	5.647,73	0,10	99,90	2.823,87
69	0	0,00	99,89	0,00	0,00	99,90	0,00
70	1	0,06	99,94	4.034,22	0,07	99,97	4.034,22
>70	1	0,06	100,00	1.675,69	0,03	100,00	1.675,69
TOTAL	1.781		100,00	5.849.328,00		100,00	3.284,29

IDADE MÉDIA: 45,02 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9960
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 7

FLUXO DAS APOSENTADORIAS

Fluxo das aposentadorias

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	93	474.294,98	474.294,98	474.294,98	85.997.824,89	85.997.824,89
2020	18	70.354,94	70.770,16	68.937,23	12.321.295,48	12.007.192,65
2021	20	72.561,78	73.631,08	68.926,33	12.105.314,96	11.336.342,73
2022	43	172.891,76	177.019,38	157.614,88	27.611.039,86	24.601.288,90
2023	27	98.805,23	102.269,18	86.070,19	14.784.831,01	12.454.019,48
2024	51	194.028,05	202.470,70	160.574,00	26.625.627,34	21.149.200,75
2025	41	142.026,25	149.941,68	112.264,50	18.511.695,37	13.877.093,34
2026	62	210.480,41	224.402,05	156.874,73	23.811.344,43	16.724.447,11
2027	63	227.569,80	244.944,74	158.423,96	24.977.580,41	16.199.026,75
2028	77	283.406,68	308.266,76	190.971,69	30.973.753,05	19.246.267,16
2029	87	300.378,79	330.180,29	184.255,17	29.108.478,83	16.287.998,28
2030	89	302.937,77	336.163,29	175.415,67	27.398.956,15	14.505.072,02
2031	68	252.609,47	283.359,92	141.615,02	21.532.448,93	10.862.125,21
2032	65	233.689,23	264.689,42	120.990,00	19.425.021,81	8.886.330,66
2033	103	335.604,53	384.036,89	160.500,16	24.662.957,79	10.541.877,42
2034	80	232.808,16	269.156,16	106.016,67	15.996.588,04	6.352.195,25
2035	85	232.204,55	271.075,88	95.263,75	15.407.870,23	5.485.349,96
2036	61	174.434,90	205.699,41	78.489,42	10.988.916,99	4.240.137,47
2037	91	291.602,29	347.206,31	95.037,53	17.142.848,46	4.680.987,97
2038	89	235.142,21	282.655,16	74.404,84	12.747.039,25	3.304.409,90
2039	51	149.644,84	181.787,49	49.207,06	7.844.967,34	2.076.987,01
2040	62	175.876,44	216.001,83	53.617,50	8.460.760,40	2.069.639,74
2041	62	208.641,40	258.841,34	61.639,94	9.776.755,24	2.293.502,78
2042	51	135.658,30	169.769,90	34.638,73	5.872.460,55	1.180.694,68
2043	38	98.898,09	125.094,06	25.123,57	3.925.574,31	788.556,33
2044	42	110.378,80	141.003,45	19.139,30	4.508.753,98	591.663,58
2045	22	67.558,81	87.056,96	11.147,19	2.402.733,39	309.985,98
2046	37	94.992,27	123.779,53	15.115,20	3.122.641,44	385.448,52
2047	35	89.184,11	117.280,99	12.867,17	2.864.289,09	303.962,70
2048	17	46.423,74	61.750,14	4.591,33	1.349.163,82	94.559,38
2049	15	35.736,61	48.050,23	4.071,21	951.492,82	79.977,24
2050	7	18.761,78	25.473,64	2.570,34	423.040,34	44.368,46
2051	6	18.237,61	24.945,60	1.897,27	432.483,20	31.332,54
2052	11	37.813,66	52.314,36	2.287,60	814.922,65	35.367,31
2053	1	1.617,06	2.253,06	102,17	33.303,00	1.510,16
2054	2	3.297,16	4.659,07	196,31	62.365,56	2.628,39
2055	4	7.738,88	11.001,25	429,83	141.161,76	5.515,94
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	2	4.504,76	6.523,23	239,12	73.471,11	2.692,34
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	3	6.531,90	9.672,73	307,03	93.080,37	2.958,05
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.781	5.849.328,00	6.669.492,32	3.166.128,57	525.284.853,66	329.040.539,04

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Iminentes

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

Data do cálculo: 31/12/2019

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,0587

Quantidade total de Iminentes: 93

Total da Folha de Iminentes: R\$ 474.294,98

Total da Provisão de Iminentes: R\$ 85.997.824,89

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
1	000000096	65	4.071,35	570.819,41
2	000000148	54	4.404,78	772.514,87
3	000000289	64	11.058,40	1.582.986,52
4	000000510	59	11.058,40	1.793.720,15
5	000000513	61	3.830,85	592.847,07
6	000000514	61	4.168,80	649.714,66
7	000000534	58	5.402,94	887.404,73
8	000000579	55	11.058,40	1.911.013,83
9	000000593	55	5.307,20	1.003.999,05
10	000000603	53	3.830,85	686.650,84
11	000000632	55	6.100,82	1.142.031,06
12	000000649	63	7.696,00	1.261.686,32
13	000000696	49	3.932,84	799.713,19
14	000000700	61	2.821,01	484.045,55
15	000000703	48	4.120,66	842.218,77
16	000000728	54	2.695,11	513.337,52
17	000000745	58	10.432,46	1.884.998,87
18	000000755	66	4.120,66	570.391,57
19	000000758	49	2.695,11	545.139,92
20	000000782	53	3.324,12	590.593,24
21	000000794	51	3.932,84	780.921,94
22	000000803	56	2.821,01	522.310,74
23	000000830	60	3.477,48	548.504,58
24	000000832	53	3.648,40	705.635,43
25	000000858	61	2.821,01	481.791,98
26	000000875	58	2.821,01	506.974,33
27	000000882	53	2.821,01	543.868,47
28	000000891	48	5.755,48	1.183.302,20
29	000000921	48	6.034,47	1.238.581,27
30	000000923	53	5.755,48	1.115.533,96
31	000000930	58	2.953,26	532.177,02
32	000000943	58	2.821,01	510.402,48
33	000000947	62	2.695,11	450.820,92
34	000000948	53	2.695,11	522.924,11
35	000000960	65	2.953,26	415.803,40
36	000000978	49	3.753,98	762.672,40
37	000000984	53	10.945,20	1.949.543,53
38	000000990	51	10.432,46	2.063.507,46
39	000001045	55	3.785,87	659.606,01
40	000001049	57	3.614,01	603.551,70
41	000001055	47	5.755,48	1.185.251,14
42	000001059	49	6.034,47	1.217.356,58
43	000001060	51	5.489,84	1.087.979,80
44	000001061	50	6.034,47	1.206.216,44
45	000001066	48	5.755,48	1.176.358,47

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
46	000001067	57	2.821,01	519.076,40
47	000001070	51	4.283,58	848.922,46
48	000001078	57	10.432,46	1.909.791,28
49	000001091	53	10.432,46	1.874.629,20
50	000001094	62	3.237,88	547.814,78
51	000001101	55	2.256,81	423.454,01
52	000001103	58	2.953,26	534.330,34
53	000001105	53	3.932,84	762.267,71
54	000001145	52	2.533,39	498.145,03
55	000001159	55	2.651,75	502.818,53
56	000001175	50	7.696,00	1.538.335,88
57	000001179	56	5.377,58	915.178,79
58	000001196	57	22.967,24	3.824.218,72
59	000001197	57	10.945,20	2.001.078,92
60	000001199	55	9.806,50	1.855.162,18
61	000001210	55	1.688,93	320.250,89
62	000001213	51	5.410,16	1.075.303,21
63	000001214	53	2.651,75	512.873,79
64	000001224	50	3.124,66	629.212,18
65	000001235	58	3.397,17	562.285,89
66	000001265	60	2.369,65	414.620,37
67	000001271	51	6.396,25	1.273.749,52
68	000001274	50	6.098,70	1.228.094,04
69	000001281	54	2.480,73	471.975,96
70	000001303	53	3.433,94	662.743,30
71	000001332	49	5.068,96	1.031.640,58
72	000001341	51	2.263,88	451.263,58
73	000001343	52	2.263,88	444.250,97
74	000001347	62	4.611,46	771.375,80
75	000001349	57	2.263,88	412.300,26
76	000001366	56	4.120,66	767.634,62
77	000001394	65	3.180,12	452.440,72
78	000001396	60	2.369,65	414.007,49
79	000001399	50	2.263,88	452.521,81
80	000001402	59	2.898,26	470.110,27
81	000001424	59	8.763,25	1.416.865,68
82	000001431	54	3.303,58	631.344,63
83	000001441	58	5.383,77	963.612,09
84	000001447	48	7.304,37	1.489.158,26
85	000001466	65	2.666,35	372.257,69
86	000001474	50	5.068,96	1.013.222,85
87	000001476	48	6.098,70	1.254.917,89
88	000001477	48	6.708,61	1.380.417,91
89	000001484	55	3.876,89	672.716,88
90	000001486	62	16.705,98	2.520.573,49
91	000001488	56	3.035,77	516.639,88
92	000001491	51	2.480,73	493.060,64
93	000001541	55	4.475,53	841.734,00

HISTOGRAMAS

Aposentadoria

Distribuição dos Aposentados por Idade

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	3	13.207,38	52	3	13.207,38	52	0	-
53	2	10.308,48	53	2	10.308,48	53	0	-
54	0	0,00	54	0	-	54	0	-
55	0	0,00	55	0	-	55	0	-
56	1	3.242,20	56	1	3.242,20	56	0	-
57	2	6.836,05	57	2	6.836,05	57	0	-
58	2	22.003,59	58	2	22.003,59	58	0	-
59	4	20.435,49	59	4	20.435,49	59	0	-
60	3	19.041,87	60	2	14.837,54	60	1	4.204,33
61	7	26.302,56	61	6	18.251,49	61	1	8.051,07
62	1	3.696,86	62	1	3.696,86	62	0	-
63	2	12.599,91	63	2	12.599,91	63	0	-
64	2	3.489,58	64	2	3.489,58	64	0	-
65	0	0,00	65	0	-	65	0	-
66	4	22.601,32	66	2	8.718,56	66	2	13.882,76
67	2	12.291,43	67	1	10.945,19	67	1	1.346,24
68	0	0,00	68	0	-	68	0	-
69	0	0,00	69	0	-	69	0	-
70	0	0,00	70	0	-	70	0	-
71	1	3.832,28	71	1	3.832,28	71	0	-
72	0	0,00	72	0	-	72	0	-
73	2	3.802,69	73	2	3.802,69	73	0	-
74	0	0,00	74	0	-	74	0	-
75	0	0,00	75	0	-	75	0	-
76	0	0,00	76	0	-	76	0	-
77	0	0,00	77	0	-	77	0	-
78	0	0,00	78	0	-	78	0	-
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	38	183.691,69	TOTAL	33	156.207,29	TOTAL	5	27.484,40

Idade Média = 61,11

Idade Média = 60,67

Idade Média = 64

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	3	2.994,00	0 a 1	3	2.994,00	0 a 1	0	0,00
1 a 2	5	7.178,38	1 a 2	4	5.832,14	1 a 2	1	1.346,24
2 a 3	4	10.482,94	2 a 3	4	10.482,94	2 a 3	0	0,00
3 a 4	9	32.073,40	3 a 4	8	28.623,10	3 a 4	1	3.450,30
4 a 5	6	26.607,87	4 a 5	5	22.403,54	4 a 5	1	4.204,33
5 a 6	1	5.819,21	5 a 6	1	5.819,21	5 a 6	0	0,00
6 a 7	1	6.098,71	6 a 7	1	6.098,71	6 a 7	0	0,00
7 a 8	1	7.260,37	7 a 8	1	7.260,37	7 a 8	0	0,00
8 a 9	1	8.051,07	8 a 9	0	0,00	8 a 9	1	8.051,07
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	4	42.863,52	10 a 11	3	32.431,06	10 a 11	1	10.432,46
11 a 12	3	34.262,22	11 a 12	3	34.262,22	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	38	183.691,69	TOTAL	33	156.207,29	TOTAL	5	27.484,40

Provento Médio= R\$ 4.833,99

Provento Médio= R\$ 4.733,55

Provento Médio= R\$ 5.496,88

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Aposentadoria

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevidência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000001822	52	30,92	4.093,68	703.504,87	703.504,87	-	-
00002	000001315	59	24,95	2.666,34	413.877,47	413.877,47	-	-
00003	000001844	52	30,92	4.536,75	786.008,86	786.008,86	-	-
00004	000002081	64	20,92	999,25	140.970,91	140.970,91	-	-
00005	000002529	73	14,41	998,00	112.027,28	112.027,28	-	-
00006	000001857	53	30,05	4.489,27	765.811,11	765.811,11	-	-
00007	000003969	59	24,95	2.521,58	396.986,22	396.986,22	-	-
00008	000002309	66	19,38	1.458,19	198.143,96	198.143,96	-	-
00009	000002976	63	21,71	998,00	145.047,37	145.047,37	-	-
00010	000000455	59	24,95	10.540,68	1.579.701,10	1.659.477,28	79.776,17	-
00011	000002765	61	23,31	998,00	149.863,92	149.863,92	-	-
00012	000000353	52	30,92	4.576,95	788.160,06	788.160,06	-	-
00013	000001290	61	19,75	8.051,07	1.070.165,33	1.102.818,08	32.652,75	-
00014	000002117	67	15,62	1.346,24	159.716,01	159.716,01	-	-
00015	000000041	60	20,47	4.204,33	590.849,42	590.849,42	-	-
00016	000002936	61	23,31	1.397,61	210.855,80	210.855,80	-	-
00017	000000837	66	16,28	3.450,30	417.589,23	417.589,23	-	-
00018	000000465	60	24,13	11.601,91	1.689.595,24	1.785.163,91	95.568,67	-
00019	000000679	67	18,63	10.945,19	1.370.818,44	1.443.392,05	72.573,61	-
00020	000000107	63	21,71	11.601,91	1.606.802,11	1.697.687,74	90.885,64	-
00021	000003822	64	20,92	2.490,33	353.220,92	353.220,92	-	-
00022	000001072	62	22,51	3.696,86	545.416,88	545.416,88	-	-
00023	000000711	66	19,38	7.260,37	954.468,40	975.036,33	20.567,93	-
00024	000002507	61	23,31	1.977,09	297.352,59	297.352,59	-	-
00025	000000600	53	30,05	5.819,21	997.963,35	997.963,35	-	-
00026	000003070	57	26,62	3.388,09	545.637,34	545.637,34	-	-
00027	000000723	58	25,79	10.945,19	1.652.119,20	1.739.585,37	87.466,18	-
00028	000003422	56	27,47	3.242,20	528.807,35	528.807,35	-	-
00029	000001436	61	23,31	6.098,71	923.018,36	927.267,11	4.248,75	-
00030	000003115	57	26,62	3.447,96	557.426,16	557.426,16	-	-
00031	000001365	61	23,31	3.932,83	589.646,80	589.646,80	-	-
00032	000003001	71	15,75	3.832,28	452.118,79	452.118,79	-	-
00033	000002100	61	23,31	3.847,25	580.430,15	580.430,15	-	-
00034	000002978	60	24,13	3.235,63	497.122,15	497.122,15	-	-
00035	000000563	58	25,79	11.058,40	1.663.673,06	1.752.837,46	89.164,40	-
00036	000002031	59	24,95	4.706,89	736.866,12	736.866,12	-	-
00037	000002172	73	14,41	2.804,69	311.607,53	311.607,53	-	-
00038	000000991	66	16,28	10.432,46	1.205.351,84	1.265.399,68	60.047,84	-
Totais				183.691,69	26.688.741,71	27.321.693,65	632.951,93	-

Idade Média = 61,11 anos

Provento Médio = R\$ 4833,99

HISTOGRAMAS

Pensão por Morte

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	9	11.319,06	1.257,67	≤19	5	8.647,54	1.729,51	≤19	4	2.671,52	667,88
20	1	852,96	852,96	20	1	852,96	852,96	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	1	852,96	852,96	35	1	852,96	852,96	35	0	0,00	0,00
36	1	2.589,80	2.589,80	36	1	2.589,80	2.589,80	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	1	858,36	858,36	45	1	858,36	858,36	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	1	480,10	480,10	47	1	480,10	480,10	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	1	3.651,12	3.651,12	53	0	0,00	0,00	53	1	3.651,12	3.651,12
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	1	3.295,31	3.295,31	55	0	0,00	0,00	55	1	3.295,31	3.295,31
56	1	2.699,55	2.699,55	56	1	2.699,55	2.699,55	56	0	0,00	0,00
57	1	1.614,06	1.614,06	57	0	0,00	0,00	57	1	1.614,06	1.614,06
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	1	1.626,94	1.626,94	60	0	0,00	0,00	60	1	1.626,94	1.626,94
61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00
63	1	2.717,03	2.717,03	63	1	2.717,03	2.717,03	63	0	0,00	0,00
64	1	2.663,65	2.663,65	64	1	2.663,65	2.663,65	64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00
66	2	4.698,01	2.349,01	66	2	4.698,01	2.349,01	66	0	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00	68	0	0,00	0,00	68	0	0,00	0,00
69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00
73	0	0,00	0,00	73	0	0,00	0,00	73	0	0,00	0,00
74	1	1.764,94	1.764,94	74	0	0,00	0,00	74	1	1.764,94	1.764,94
75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥ 81	0	0,00	0,00	≥ 81	0	0,00	0,00	≥ 81	0	0,00	0,00
TOTAL	24	41.683,85	1.736,83	TOTAL	15	27.059,96	1.804,00	TOTAL	9	14.623,89	1.624,88

Idade Média: 37,67

Idade Média: 36,53

Idade Média: 39,56

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000003938	852,96	169.781,44	169.781,44	-	-
00002	000001233	2.813,89	384.595,18	384.595,18	-	-
00003	000002461	3.295,31	500.895,22	500.895,22	-	-
00004	000002721	858,36	160.042,06	160.042,06	-	-
00005	000003686	3.651,12	571.420,90	571.420,90	-	-
00006	000002333	1.764,94	165.619,71	165.619,71	-	-
00007	000002340	2.717,03	396.905,74	396.905,74	-	-
00008	000002116	480,10	101.632,15	101.632,15	-	-
00009	000002116	480,10	98.900,42	98.900,42	-	-
00010	000003938	852,96	177.694,34	177.694,34	-	-
00011	000004279	1.626,94	225.185,36	225.185,36	-	-
00012	000002721	858,36	184.292,31	184.292,31	-	-
00013	000003545	1.614,06	235.981,28	235.981,28	-	-
00014	000003938	852,96	180.279,02	180.279,02	-	-
00015	000001592	2.589,80	556.285,72	556.285,72	-	-
00016	000002116	480,10	104.193,02	104.193,02	-	-
00017	000002116	480,10	87.202,42	87.202,42	-	-
00018	000001462	2.663,65	381.179,28	381.179,28	-	-
00019	000002721	858,36	175.591,16	175.591,16	-	-
00020	000001592	2.589,80	514.033,69	514.033,69	-	-
00021	000001039	2.699,55	445.181,81	445.181,81	-	-
00022	000001338	2.393,20	517.658,19	517.658,19	-	-
00023	000002635	1.884,12	255.023,60	255.023,60	-	-
00024	000003699	2.326,08	498.885,48	498.885,48	-	-
Totais		41.683,85	7.088.459,50	7.088.459,50	-	-

Idade Média = 37,67 anos

Provento Médio = R\$ 1736,83

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE - 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,87% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	atual	proposto
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	atual	proposto
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	15,50%	15,50%
TOTAL EMPREGADORES	15,50%	15,50%

São Paulo, 15 de abril de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Anexo I - Evolução Provável dos Aposentados
- ◆ Anexo II - Evolução Provável das Pensões
- ◆ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os Próximos 75 anos

ANEXO I
Fundo Especial de Previdência Social do Município de
Jaguariúna

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	149	548.248,35	7.127.228,52
2021	169	612.423,95	7.961.511,40
2022	211	751.696,66	9.772.056,52
2023	237	837.298,66	10.884.882,54
2024	287	1.000.851,10	13.011.064,34
2025	327	1.130.786,56	14.700.225,27
2026	388	1.328.755,93	17.273.827,15
2027	449	1.529.084,68	19.878.100,83
2028	524	1.774.372,13	23.066.837,72
2029	609	2.051.421,46	26.668.479,00
2030	695	2.333.969,15	30.341.598,90
2031	760	2.547.085,59	33.112.112,70
2032	822	2.748.740,37	35.733.624,82
2033	922	3.074.504,72	39.968.561,40
2034	998	3.324.229,21	43.214.979,71
2035	1.080	3.589.828,05	46.667.764,68
2036	1.137	3.776.257,67	49.091.349,72
2037	1.224	4.060.611,19	52.787.945,42
2038	1.309	4.337.805,44	56.391.470,69
2039	1.355	4.489.926,42	58.369.043,42
2040	1.413	4.677.807,62	60.811.499,08
2041	1.470	4.865.318,85	63.249.145,02
2042	1.517	5.016.423,60	65.213.506,76
2043	1.550	5.124.660,92	66.620.591,92
2044	1.580	5.220.503,50	67.866.545,52
2045	1.589	5.250.519,44	68.256.752,77
2046	1.613	5.329.287,84	69.280.741,92
2047	1.636	5.401.026,11	70.213.339,37
2048	1.640	5.413.629,78	70.377.187,09
2049	1.642	5.419.694,44	70.456.027,70
2050	1.636	5.399.708,73	70.196.213,52
2051	1.629	5.376.683,31	69.896.883,08
2052	1.627	5.370.196,68	69.812.556,81
2053	1.616	5.331.227,65	69.305.959,44
2054	1.605	5.295.874,00	68.846.361,97

ANEXO II
Fundo Especial de Previdência Social do Município de
Jaguariúna

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	032	67.906,07	882.778,96
2021	040	93.897,83	1.220.671,80
2022	048	119.836,44	1.557.873,77
2023	056	145.724,92	1.894.423,96
2024	063	171.147,02	2.224.911,27
2025	070	196.120,88	2.549.571,45
2026	078	220.656,63	2.868.536,13
2027	084	244.791,71	3.182.292,22
2028	091	268.938,22	3.496.196,80
2029	098	293.096,25	3.810.251,21
2030	105	317.263,66	4.124.427,64
2031	112	341.438,33	4.438.698,28
2032	119	365.620,34	4.753.064,45
2033	126	389.809,80	5.067.527,46
2034	133	414.004,58	5.382.059,50
2035	140	438.202,52	5.696.632,75
2036	147	462.403,73	6.011.248,51
2037	154	486.608,31	6.325.908,09
2038	161	510.814,13	6.640.583,65
2039	168	535.019,03	6.955.247,38
2040	176	559.220,88	7.269.871,45
2041	183	583.419,78	7.584.457,13
2042	190	607.615,65	7.899.003,41
2043	197	631.806,27	8.213.481,57
2044	204	655.989,57	8.527.864,39
2045	211	680.163,54	8.842.126,02
2046	218	704.326,31	9.156.241,98
2047	225	728.476,08	9.470.189,04
2048	233	752.611,17	9.783.945,15
2049	240	776.729,96	10.097.489,45
2050	247	800.830,93	10.410.802,13
2051	254	824.912,65	10.723.864,44
2052	261	848.973,74	11.036.658,58
2053	269	873.012,90	11.349.167,73
2054	276	897.028,92	11.661.375,93

ANEXO III

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	11.786.395,92	22.248.471,29	8.010.007,48	32.919.028,85	6.894.169,13	219.608.663,24
2021	11.904.259,88	24.374.423,17	9.182.183,20	33.990.668,97	6.894.169,13	255.554.747,01
2022	12.023.302,48	26.536.927,39	11.329.930,30	34.124.468,70	6.894.169,13	291.654.184,65
2023	12.143.535,50	28.730.085,72	12.779.306,50	34.988.483,84	6.894.169,13	328.637.387,13
2024	12.264.970,86	30.946.723,60	15.235.975,62	34.869.887,97	6.894.169,13	365.521.940,92
2025	12.387.620,57	33.171.746,67	17.249.796,72	35.203.739,64	6.894.169,13	402.760.493,04
2026	12.511.496,77	35.392.948,32	20.142.363,28	34.656.250,93	6.894.169,13	439.471.904,57
2027	12.636.611,74	37.583.661,42	23.060.393,04	34.054.049,24	6.894.169,13	475.601.666,02
2028	12.762.977,86	39.724.287,28	26.563.034,52	32.818.399,75	6.894.169,13	510.516.535,10
2029	12.890.607,64	41.782.701,93	30.478.730,21	31.088.748,49	6.894.169,13	543.722.717,61
2030	13.019.513,71	43.739.953,58	34.466.026,54	29.187.609,89	6.894.169,13	575.048.935,86
2031	13.149.708,85	45.614.590,81	37.550.810,99	28.107.657,80	6.894.169,13	605.316.588,10
2032	13.281.205,94	47.432.723,88	40.486.689,27	27.121.409,67	6.894.169,13	634.619.592,17
2033	13.414.018,00	49.148.151,14	45.036.088,87	24.420.249,40	6.894.169,13	661.243.251,90
2034	13.548.158,18	50.736.600,54	48.597.039,21	22.581.888,64	6.894.169,13	686.050.584,98
2035	13.683.639,76	52.213.675,04	52.364.397,43	20.427.086,50	6.894.169,13	708.725.370,36
2036	13.820.476,16	53.597.089,32	55.102.598,23	19.209.136,37	6.894.169,13	730.204.682,61
2037	13.958.680,92	54.874.292,88	59.113.853,51	16.613.289,42	6.894.169,13	749.110.849,65
2038	14.098.267,73	56.004.524,95	63.032.054,34	13.964.907,46	6.894.169,13	765.391.563,52
2039	14.239.250,40	57.029.719,36	65.324.290,80	12.838.848,09	6.894.169,13	780.569.376,08
2040	14.381.642,91	57.977.898,25	68.081.370,53	11.172.339,77	6.894.169,13	794.104.069,96
2041	14.525.459,34	58.831.149,99	70.833.602,15	9.417.176,30	6.894.169,13	805.907.223,92
2042	14.670.713,93	59.598.047,81	73.112.510,17	8.050.420,70	6.894.169,13	816.367.482,06
2043	14.817.421,07	60.303.885,10	74.834.073,50	7.181.401,80	6.894.169,13	825.982.819,67
2044	14.965.595,28	60.966.281,04	76.394.409,90	6.431.635,55	6.894.169,13	834.872.730,39
2045	15.115.251,23	61.612.651,86	77.098.878,80	6.523.193,42	6.894.169,13	843.878.781,72
2046	15.266.403,75	62.248.694,99	78.436.983,91	5.972.283,96	6.894.169,13	852.358.752,18
2047	15.419.067,78	62.858.011,10	79.683.528,41	5.487.719,60	6.894.169,13	860.379.235,15
2048	15.573.258,46	63.464.404,98	80.161.132,24	5.770.700,32	6.894.169,13	868.708.026,46
2049	15.728.991,05	64.092.893,82	80.553.517,16	6.162.536,84	6.894.169,13	877.454.235,21
2050	15.886.280,96	64.757.342,44	80.607.015,65	6.930.776,88	6.894.169,13	886.994.520,72
2051	16.045.143,77	65.268.752,82	80.620.747,52	693.149,07	0,00	890.323.273,49
2052	16.205.595,20	65.613.129,01	80.849.215,39	969.508,82	0,00	893.954.742,05
2053	16.367.651,16	65.989.233,47	80.655.127,18	1.701.757,45	0,00	898.345.078,85
2054	16.531.327,67	66.410.085,30	80.507.737,91	2.433.675,06	0,00	903.494.219,05
2055	16.696.640,94	66.874.464,25	80.449.028,77	3.122.076,43	0,00	909.358.915,26
2056	16.863.607,35	67.351.485,27	81.445.348,15	2.769.744,48	0,00	914.898.705,73
2057	17.032.243,43	67.810.863,50	82.448.171,19	2.394.935,74	0,00	920.091.387,92
2058	17.202.565,86	68.251.310,20	83.457.553,55	1.996.322,52	0,00	924.913.434,34
2059	17.374.591,52	68.671.459,01	84.473.552,27	1.572.498,27	0,00	929.339.913,76
2060	17.548.337,44	69.069.861,28	85.496.225,72	1.121.972,99	0,00	933.344.407,72
2061	17.723.820,81	69.444.981,18	86.525.633,62	643.168,37	0,00	936.898.922,26
2062	17.901.059,02	69.795.190,53	87.561.836,96	134.412,59	0,00	939.973.794,49

ANEXO III

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	18.080.069,61	70.118.763,33	88.604.898,01	-406.065,08	0,00	942.537.593,64
2064	18.260.870,30	70.413.869,91	89.654.880,32	-980.140,10	0,00	944.557.016,41
2065	18.443.479,01	70.678.570,85	90.711.848,64	-1.589.798,78	0,00	945.996.776,13
2066	18.627.913,80	70.910.810,41	91.775.868,96	-2.237.144,75	0,00	946.819.485,46
2067	18.814.192,93	71.108.409,72	92.847.008,48	-2.924.405,82	0,00	946.985.532,27
2068	19.002.334,86	71.269.059,43	93.925.335,56	-3.653.941,27	0,00	946.452.948,16
2069	19.192.358,21	71.390.312,02	95.010.919,75	-4.428.249,52	0,00	945.177.269,36
2070	19.384.281,79	71.469.573,65	96.103.831,75	-5.249.976,31	0,00	943.111.389,49
2071	19.578.124,61	71.504.095,51	97.204.143,41	-6.121.923,30	0,00	940.205.403,59
2072	19.773.905,86	71.490.964,65	98.311.927,73	-7.047.057,23	0,00	936.406.443,13
2073	19.971.644,92	71.427.094,33	99.427.258,82	-8.028.519,57	0,00	931.658.501,30
2074	20.171.361,37	71.309.213,73	100.550.211,90	-9.069.636,80	0,00	925.902.248,01
2075	20.373.074,98	71.133.857,13	101.680.863,32	-10.173.931,21	0,00	919.074.834,15
2076	20.576.805,73	70.898.551,62	102.778.430,52	-11.303.073,17	0,00	911.151.743,50
2077	20.782.573,79	70.599.417,87	103.926.723,33	-12.544.731,68	0,00	902.020.794,17
2078	20.990.399,53	70.231.149,39	105.082.851,08	-13.861.302,17	0,00	891.607.412,17
2079	21.200.303,52	69.789.386,15	106.246.899,36	-15.257.209,69	0,00	879.832.601,86
2080	21.412.306,56	69.269.508,74	107.418.954,60	-16.737.139,31	0,00	866.612.685,92
2081	21.626.429,62	68.666.623,10	108.599.104,08	-18.306.051,36	0,00	851.859.030,16
2082	21.842.693,92	67.975.544,39	109.787.435,93	-19.969.197,62	0,00	835.477.752,09
2083	22.061.120,86	67.190.779,87	110.984.039,16	-21.732.138,44	0,00	817.369.412,41
2084	22.281.732,07	66.306.510,80	112.189.003,65	-23.600.760,79	0,00	797.428.688,36
2085	22.504.549,39	65.316.573,25	113.402.420,16	-25.581.297,52	0,00	775.544.027,95
2086	22.729.594,88	64.214.437,86	114.624.380,36	-27.680.347,62	0,00	751.597.283,81
2087	22.956.890,83	62.993.188,26	115.854.976,79	-29.904.897,70	0,00	725.463.325,62
2088	23.186.459,74	61.645.498,41	117.094.302,94	-32.262.344,80	0,00	697.009.629,73
2089	23.418.324,33	60.163.608,44	118.342.453,20	-34.760.520,43	0,00	666.095.844,70
2090	23.652.507,58	58.539.299,20	119.599.522,89	-37.407.716,11	0,00	632.573.331,35
2091	23.889.032,65	56.763.865,25	120.865.608,26	-40.212.710,36	0,00	596.284.675,77
2092	24.127.922,98	54.828.086,27	122.140.806,54	-43.184.797,30	0,00	557.063.173,80
2093	24.369.202,21	52.722.196,77	123.425.215,89	-46.333.816,91	0,00	514.732.285,17
2094	24.612.894,23	50.435.854,12	124.718.935,45	-49.670.187,09	0,00	469.105.055,64

FONTE: Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

ANEXO IV

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	31.335.453,59	8.010.007,48	23.325.446,11	208.079.026,25	219.608.663,24
2021	31.579.866,44	9.182.183,20	22.397.683,23	230.476.709,48	255.554.747,01
2022	31.826.723,41	11.329.930,30	20.496.793,11	250.973.502,59	291.654.184,65
2023	32.076.048,95	12.779.306,50	19.296.742,45	270.270.245,04	328.637.387,13
2024	32.327.867,75	15.235.975,62	17.091.892,13	287.362.137,17	365.521.940,92
2025	32.582.204,74	17.249.796,72	15.332.408,01	302.694.545,18	402.760.493,04
2026	32.839.085,09	20.142.363,28	12.696.721,81	315.391.266,99	439.471.904,57
2027	33.098.534,25	23.060.393,04	10.038.141,21	325.429.408,20	475.601.666,02
2028	33.360.577,90	26.563.034,52	6.797.543,38	332.226.951,58	510.516.535,10
2029	33.625.241,99	30.478.730,21	3.146.511,78	335.373.463,36	543.722.717,61
2030	33.892.552,72	34.466.026,54	-573.473,82	334.799.989,54	575.048.935,86
2031	34.162.536,55	37.550.810,99	-3.388.274,43	331.411.715,11	605.316.588,10
2032	34.435.220,23	40.486.689,27	-6.051.469,04	325.360.246,07	634.619.592,17
2033	34.710.630,74	45.036.088,87	-10.325.458,13	315.034.787,94	661.243.251,90
2034	34.988.795,36	48.597.039,21	-13.608.243,85	301.426.544,09	686.050.584,98
2035	35.269.741,62	52.364.397,43	-17.094.655,81	284.331.888,28	708.725.370,36
2036	35.553.497,34	55.102.598,23	-19.549.100,88	264.782.787,39	730.204.682,61
2037	35.840.090,63	59.113.853,51	-23.273.762,88	241.509.024,51	749.110.849,65
2038	36.129.549,84	63.032.054,34	-26.902.504,50	214.606.520,01	765.391.563,52
2039	36.421.903,65	65.324.290,80	-28.902.387,15	185.704.132,86	780.569.376,08
2040	36.717.180,99	68.081.370,53	-31.364.189,53	154.339.943,32	794.104.069,96
2041	37.015.411,11	70.833.602,15	-33.818.191,04	120.521.752,28	805.907.223,92
2042	37.316.623,53	73.112.510,17	-35.795.886,63	84.725.865,65	816.367.482,06
2043	37.620.848,08	74.834.073,50	-37.213.225,42	47.512.640,23	825.982.819,67
2044	37.928.114,86	76.394.409,90	-38.466.295,04	9.046.345,19	834.872.730,39
2045	38.238.454,32	77.098.878,80	-38.860.424,48	-29.814.079,29	843.878.781,72
2046	38.551.897,17	78.436.983,91	-39.885.086,73	-69.699.166,02	852.358.752,18
2047	38.868.474,45	79.683.528,41	-40.815.053,96	-110.514.219,98	860.379.235,15
2048	39.188.217,51	80.161.132,24	-40.972.914,74	-151.487.134,71	868.708.026,46
2049	39.511.157,99	80.553.517,16	-41.042.359,16	-192.529.493,88	877.454.235,21
2050	39.837.327,88	80.607.015,65	-40.769.687,77	-233.299.181,65	886.994.520,72
2051	33.272.590,34	80.620.747,52	-47.348.157,18	-280.647.338,82	890.323.273,49
2052	33.605.316,24	80.849.215,39	-47.243.899,15	-327.891.237,97	893.954.742,05
2053	33.941.369,40	80.655.127,18	-46.713.757,77	-374.604.995,75	898.345.078,85
2054	34.280.783,10	80.507.737,91	-46.226.954,81	-420.831.950,56	903.494.219,05
2055	34.623.590,93	80.449.028,77	-45.825.437,84	-466.657.388,40	909.358.915,26
2056	34.969.826,84	81.445.348,15	-46.475.521,31	-513.132.909,70	914.898.705,73
2057	35.319.525,11	82.448.171,19	-47.128.646,08	-560.261.555,78	920.091.387,92
2058	35.672.720,36	83.457.553,55	-47.784.833,19	-608.046.388,97	924.913.434,34
2059	36.029.447,56	84.473.552,27	-48.444.104,71	-656.490.493,68	929.339.913,76
2060	36.389.742,04	85.496.225,72	-49.106.483,69	-705.596.977,36	933.344.407,72
2061	36.753.639,46	86.525.633,62	-49.771.994,16	-755.368.971,53	936.898.922,26
2062	37.121.175,85	87.561.836,96	-50.440.661,11	-805.809.632,63	939.973.794,49

ANEXO IV

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2063	37.492.387,61	88.604.898,01	-51.112.510,40	-856.922.143,03	942.537.593,64
2064	37.867.311,49	89.654.880,32	-51.787.568,83	-908.709.711,86	944.557.016,41
2065	38.245.984,60	90.711.848,64	-52.465.864,04	-961.175.575,90	945.996.776,13
2066	38.628.444,45	91.775.868,96	-53.147.424,51	-1.014.323.000,41	946.819.485,46
2067	39.014.728,89	92.847.008,48	-53.832.279,59	-1.068.155.280,00	946.985.532,27
2068	39.404.876,18	93.925.335,56	-54.520.459,38	-1.122.675.739,37	946.452.948,16
2069	39.798.924,94	95.010.919,75	-55.211.994,80	-1.177.887.734,18	945.177.269,36
2070	40.196.914,19	96.103.831,75	-55.906.917,55	-1.233.794.651,73	943.111.389,49
2071	40.598.883,33	97.204.143,41	-56.605.260,08	-1.290.399.911,81	940.205.403,59
2072	41.004.872,17	98.311.927,73	-57.307.055,57	-1.347.706.967,38	936.406.443,13
2073	41.414.920,89	99.427.258,82	-58.012.337,93	-1.405.719.305,31	931.658.501,30
2074	41.829.070,10	100.550.211,90	-58.721.141,80	-1.464.440.447,11	925.902.248,01
2075	42.247.360,80	101.680.863,32	-59.433.502,52	-1.523.873.949,63	919.074.834,15
2076	42.669.834,41	102.778.430,52	-60.108.596,12	-1.583.982.545,74	911.151.743,50
2077	43.096.532,75	103.926.723,33	-60.830.190,58	-1.644.812.736,32	902.020.794,17
2078	43.527.498,08	105.082.851,08	-61.555.353,00	-1.706.368.089,33	891.607.412,17
2079	43.962.773,06	106.246.899,36	-62.284.126,31	-1.768.652.215,63	879.832.601,86
2080	44.402.400,79	107.418.954,60	-63.016.553,81	-1.831.668.769,45	866.612.685,92
2081	44.846.424,80	108.599.104,08	-63.752.679,28	-1.895.421.448,73	851.859.030,16
2082	45.294.889,05	109.787.435,93	-64.492.546,89	-1.959.913.995,62	835.477.752,09
2083	45.747.837,94	110.984.039,16	-65.236.201,23	-2.025.150.196,84	817.369.412,41
2084	46.205.316,32	112.189.003,65	-65.983.687,33	-2.091.133.884,18	797.428.688,36
2085	46.667.369,48	113.402.420,16	-66.735.050,68	-2.157.868.934,86	775.544.027,95
2086	47.134.043,17	114.624.380,36	-67.490.337,18	-2.225.359.272,04	751.597.283,81
2087	47.605.383,61	115.854.976,79	-68.249.593,19	-2.293.608.865,23	725.463.325,62
2088	48.081.437,44	117.094.302,94	-69.012.865,50	-2.362.621.730,73	697.009.629,73
2089	48.562.251,82	118.342.453,20	-69.780.201,38	-2.432.401.932,12	666.095.844,70
2090	49.047.874,33	119.599.522,89	-70.551.648,55	-2.502.953.580,67	632.573.331,35
2091	49.538.353,08	120.865.608,26	-71.327.255,19	-2.574.280.835,86	596.284.675,77
2092	50.033.736,61	122.140.806,54	-72.107.069,94	-2.646.387.905,79	557.063.173,80
2093	50.534.073,97	123.425.215,89	-72.891.141,92	-2.719.279.047,71	514.732.285,17
2094	51.039.414,71	124.718.935,45	-73.679.520,73	-2.792.958.568,44	469.105.055,64

FONTE: Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

1. Resultado aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO V

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	31.335.453,59	8.010.007,48	23.325.446,11	219.608.663,24
2021	31.579.866,44	9.182.183,20	22.397.683,23	255.554.747,01
2022	31.826.723,41	11.329.930,30	20.496.793,11	291.654.184,65
2023	32.076.048,95	12.779.306,50	19.296.742,45	328.637.387,13
2024	32.327.867,75	15.235.975,62	17.091.892,13	365.521.940,92
2025	32.582.204,74	17.249.796,72	15.332.408,01	402.760.493,04
2026	32.839.085,09	20.142.363,28	12.696.721,81	439.471.904,57
2027	33.098.534,25	23.060.393,04	10.038.141,21	475.601.666,02
2028	33.360.577,90	26.563.034,52	6.797.543,38	510.516.535,10
2029	33.625.241,99	30.478.730,21	3.146.511,78	543.722.717,61
2030	33.892.552,72	34.466.026,54	(573.473,82)	575.048.935,86
2031	34.162.536,55	37.550.810,99	(3.388.274,43)	605.316.588,10
2032	34.435.220,23	40.486.689,27	(6.051.469,04)	634.619.592,17
2033	34.710.630,74	45.036.088,87	(10.325.458,13)	661.243.251,90
2034	34.988.795,36	48.597.039,21	(13.608.243,85)	686.050.584,98
2035	35.269.741,62	52.364.397,43	(17.094.655,81)	708.725.370,36
2036	35.553.497,34	55.102.598,23	(19.549.100,88)	730.204.682,61
2037	35.840.090,63	59.113.853,51	(23.273.762,88)	749.110.849,65
2038	36.129.549,84	63.032.054,34	(26.902.504,50)	765.391.563,52
2039	36.421.903,65	65.324.290,80	(28.902.387,15)	780.569.376,08
2040	36.717.180,99	68.081.370,53	(31.364.189,53)	794.104.069,96
2041	37.015.411,11	70.833.602,15	(33.818.191,04)	805.907.223,92
2042	37.316.623,53	73.112.510,17	(35.795.886,63)	816.367.482,06
2043	37.620.848,08	74.834.073,50	(37.213.225,42)	825.982.819,67
2044	37.928.114,86	76.394.409,90	(38.466.295,04)	834.872.730,39
2045	38.238.454,32	77.098.878,80	(38.860.424,48)	843.878.781,72
2046	38.551.897,17	78.436.983,91	(39.885.086,73)	852.358.752,18
2047	38.868.474,45	79.683.528,41	(40.815.053,96)	860.379.235,15
2048	39.188.217,51	80.161.132,24	(40.972.914,74)	868.708.026,46
2049	39.511.157,99	80.553.517,16	(41.042.359,16)	877.454.235,21
2050	39.837.327,88	80.607.015,65	(40.769.687,77)	886.994.520,72
2051	33.272.590,34	80.620.747,52	(47.348.157,18)	890.323.273,49
2052	33.605.316,24	80.849.215,39	(47.243.899,15)	893.954.742,05
2053	33.941.369,40	80.655.127,18	(46.713.757,77)	898.345.078,85
2054	34.280.783,10	80.507.737,91	(46.226.954,81)	903.494.219,05
2055	34.623.590,93	80.449.028,77	(45.825.437,84)	909.358.915,26
2056	34.969.826,84	81.445.348,15	(46.475.521,31)	914.898.705,73
2057	35.319.525,11	82.448.171,19	(47.128.646,08)	920.091.387,92
2058	35.672.720,36	83.457.553,55	(47.784.833,19)	924.913.434,34
2059	36.029.447,56	84.473.552,27	(48.444.104,71)	929.339.913,76
2060	36.389.742,04	85.496.225,72	(49.106.483,69)	933.344.407,72

ANEXO V**Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna****Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2061	36.753.639,46	86.525.633,62	(49.771.994,16)	936.898.922,26
2062	37.121.175,85	87.561.836,96	(50.440.661,11)	939.973.794,49
2063	37.492.387,61	88.604.898,01	(51.112.510,40)	942.537.593,64
2064	37.867.311,49	89.654.880,32	(51.787.568,83)	944.557.016,41
2065	38.245.984,60	90.711.848,64	(52.465.864,04)	945.996.776,13
2066	38.628.444,45	91.775.868,96	(53.147.424,51)	946.819.485,46
2067	39.014.728,89	92.847.008,48	(53.832.279,59)	946.985.532,27
2068	39.404.876,18	93.925.335,56	(54.520.459,38)	946.452.948,16
2069	39.798.924,94	95.010.919,75	(55.211.994,80)	945.177.269,36
2070	40.196.914,19	96.103.831,75	(55.906.917,55)	943.111.389,49
2071	40.598.883,33	97.204.143,41	(56.605.260,08)	940.205.403,59
2072	41.004.872,17	98.311.927,73	(57.307.055,57)	936.406.443,13
2073	41.414.920,89	99.427.258,82	(58.012.337,93)	931.658.501,30
2074	41.829.070,10	100.550.211,90	(58.721.141,80)	925.902.248,01
2075	42.247.360,80	101.680.863,32	(59.433.502,52)	919.074.834,15
2076	42.669.834,41	102.778.430,52	(60.108.596,12)	911.151.743,50
2077	43.096.532,75	103.926.723,33	(60.830.190,58)	902.020.794,17
2078	43.527.498,08	105.082.851,08	(61.555.353,00)	891.607.412,17
2079	43.962.773,06	106.246.899,36	(62.284.126,31)	879.832.601,86
2080	44.402.400,79	107.418.954,60	(63.016.553,81)	866.612.685,92
2081	44.846.424,80	108.599.104,08	(63.752.679,28)	851.859.030,16
2082	45.294.889,05	109.787.435,93	(64.492.546,89)	835.477.752,09
2083	45.747.837,94	110.984.039,16	(65.236.201,23)	817.369.412,41
2084	46.205.316,32	112.189.003,65	(65.983.687,33)	797.428.688,36
2085	46.667.369,48	113.402.420,16	(66.735.050,68)	775.544.027,95
2086	47.134.043,17	114.624.380,36	(67.490.337,18)	751.597.283,81
2087	47.605.383,61	115.854.976,79	(68.249.593,19)	725.463.325,62
2088	48.081.437,44	117.094.302,94	(69.012.865,50)	697.009.629,73
2089	48.562.251,82	118.342.453,20	(69.780.201,38)	666.095.844,70
2090	49.047.874,33	119.599.522,89	(70.551.648,55)	632.573.331,35
2091	49.538.353,08	120.865.608,26	(71.327.255,19)	596.284.675,77
2092	50.033.736,61	122.140.806,54	(72.107.069,94)	557.063.173,80
2093	50.534.073,97	123.425.215,89	(72.891.141,92)	514.732.285,17
2094	51.039.414,71	124.718.935,45	(73.679.520,73)	469.105.055,64

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935